



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.381, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.365.742,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 6.365.742,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), 'crédito Suplementar na importância R\$ 6.365.742,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.30.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	4490.52.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0149	4490.52.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	1.100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.39.03	365.742,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0038.1.0266	3390.30.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0038.1.0266	4490.52.03	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Publicado no Diário Oficial

5348 de 02/06/2008

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Junho de 2.008.

*Washington Reis*

**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007,

Considerando o saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007;

Considerando o ingresso de importância de R\$ 6365.742,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SSSSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.007;

Art. 1º - Fica criado o Suplemento Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância de R\$ 6.365.742,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SSSSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0040	3190.30.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0040	3190.30.03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0040	3190.30.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0140	3190.52.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0040	3190.30.03	1.100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0237	3190.30.03	635.742,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0038.1.0260	3190.30.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0038.1.0260	4490.52.03	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Publicado em 02 de Junho de 2008.

Publicado em 02 de Junho de 2008.